

PORTARIA Nº 010/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	Termo de Contratado	Objeto	Servidores Designados
			Fiscal: Luciana Martins Dornas
			Matrícula: 225541
			CPF: 600.427.376- 72
SEFAZ-PRO- 2022/04417.01	Nº 03/2023	Empresa Mato- Grossense de Tecnologia da Informação - MTI prestação de serviços exclusivos de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e a utilização do sistema FIPLAN a fim de atender os fundos, órgãos, entidades da administração direta e indireta, demais poderes e órgãos autônomos do Estado de Mato Grosso por um período de 24 meses (2 anos).	Fiscal Substituto: Ricardo Jacobina Bezerra
			Matrícula: 291069
			CPF: 569.842.861- 15

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2023.

Jorge Luis de Oliveira Feitosa

Secretário Adjunto de Administração Fazendária - Em substituição legal

Portaria Nº 085/2022/GSF/SEFAZ

(Assinado via SIGADOC)

Código de autenticação: 0fc5ce02

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar